



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº156/2024 exarado no processo administrativo nº 768/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos dos artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO CR CLASSIC, DA IMPRESSORA DRY WEAN 5950 E REINSTALAÇÃO DE SOFTWARE DO CENTRO DE RADIOLOGIA E IMAGEM DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM.**

GIOVANI SCHMIDT DE FREITAS CNPJ nº 20.996.491/0001-80, situado na Rua Coronel Niederauer, nº71. Bairro: Noal, Santa Maria – RS, CEP 97.020-160, no valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Contratação do serviço de manutenção preventiva dos equipamentos do Centro de Radiologia e Imagem Dr. Fernando Teixeira Pahim se faz necessária para reduzir ou eliminar as possibilidades de falhas ou degradação do equipamento e pelo conseqüente desgaste da máquina e também para a reinstalação do software já que houve a troca do computador por um mais atualizado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2058 - Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS
Despesa: 775 - 4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Vicente do Sul, 08 de Outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL